



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.720, de 30 de julho de 2015

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.255, de 19 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias no valor de R\$267.335,00 (Duzentos e sessenta e sete mil e trezentos e trinta e cinco reais).

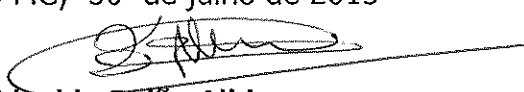
02.01.03	02 122 1301	2.109	0027	3190 11	R\$ 150.000,00
02.03.01	04 123 1301	2.023	0160	3191 13	R\$ 1.600,00
02.03.01	04 123 1301	2.023	0168	3390 49	R\$ 1.600,00
02.07.01	10 301 1313	1.015	0703	4490 51	R\$ 80.000,00
02.09.01	08 122 1301	2.233	2086	3390 30	R\$ 3.000,00
02.09.01	08 122 1301	2.311	2095	3390 30	R\$ 6.400,00
02.09.03	08 244 1309	2.126	2116	3190 05	R\$ 1.300,00
02.09.06	08 244 1309	2.203	2228	3390 30	R\$ 3.135,00
02.09.06	08 244 1309	2.246	2265	3390 47	R\$ 10.800,00
02.11.03	18 541 1307	2.336	2452	3390 39	R\$ 4.500,00
02.11.04	15 452 1307	2.272	2472	3390 39	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam:

02.03.03	25 752 1307	1.047	0187	4490 51	R\$ 3.200,00
02.04.01	04 121 1301	2.005	0219	3390 35	R\$ 150.000,00
02.07.01	10 301 1313	1.015	0705	4490 51	R\$ 80.000,00
02.09.06	08 244 1309	1.038	2219	4490 51	R\$ 14.200,00
02.09.06	08 244 1309	1.038	2220	4490 52	R\$ 10.435,00
02.11.02	18 541 1307	2.414	2408	4490 52	R\$ 4.500,00
02.11.03	04 122 1307	2.170	2442	3390 39	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 30 de julho de 2015


Edvaldo Baião Albino

(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá


Pedro Raymundo
Secretário Municipal de Finanças